LEI Nº 2.162, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.007

"Altera a redação do § 1º do Artigo 1º e revoga o Artigo 4º, todos da Lei nº 1.472, de 28 de dezembro de 2004, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a conceder áreas no Aeroporto Municipal, destinadas a implantação de hangar."

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterado o § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1.472, de 28 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º: A concessão se dará mediante outorga gratuita e será feita mediante processo licitatório na modalidade 'concorrência pública' pelo prazo de 30 (trinta) anos, renováveis por mais 30 (trinta) anos, a critério da Administração."

ARTIGO 2º: Fica revogado o Artigo 4º da Lei nº 1.472, de 28 de dezembro de 2.004.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete (24.10.2007)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal